CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 11 / 2003
HORA : 16:20hs
ASS ; Marione

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.060/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, EM DOAÇÃO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os bens móveis que descreve, de propriedade do Senhor Benno Käefer:

- Caixa retangular em acrílico vermelho para revelação de raioX odontológico;
- armário de ferro com gavetas, tampo inox, 8 gavetas;
- bandeja retangular pequena com louça águida branca;
- aparelho de raioX portátil marca SIEMENS;
- suporte para balde em inox com pedal;
- equipo odontológico completo com as respectivas canetas;
- compressor odontológico;
- esterilizador elétrico;
- porta broca;
- porta algodão de vidro opaco branco;
- espelhos odontológicos;
- alavancas apicais (5);
- moldeiras para prótese (19);
- tesoura pequena ponta redonda;
- porta raioX para secagem com 14 grampos de fixação cada;
- porta matriz (2);
- fixador de prótese;
- espátula para gesso;
- pinças porta-algodão;
- extrator de tártaro;
- espátulas e pinças pequenas diversas.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.